

Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2024/793

Centro de Custo:

33 - SECRE.AGRICULTU, INDÚSTRIA E COMER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

4

Data de Cadastro: 17/09/2024

Dados da Despesa

Exercicio Órgão 2024

Unid. 1

Fun. S.Fun. 122

Prog. P/A 2603 2

Rec.

Cat. Desp. 333903039000000

Despesa

Cód Total por Despes R\$3.800,0

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

**DE VEÍCULOS** 

635

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

633

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

	Valores do tipo médio de cotação						
ltem	Despesa		Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 Fornecedor	24498 - TURBINA	Ŧ	UN	1,0000	3.800,0000	3.800,00
	11129 - EXT	REMO PECAS E SERVICOS LTE	DA CONTRACTOR OF THE STATE OF T			3.800,0000	3.800,00
	Totalizado	or do tipo médio de cotação			1,0000	3.800,0000	3.800,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peça (turbina motor) para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.

Justificativa: Aquisição de peça (turbina motor) para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.

EDSON VALCARENGHI Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.



municipio de coronei Filai CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115 Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

## Reserva Dotação

Nº435

	Processo de Comp	ra: <b>null</b>	Data:	18/09/2
assificação Orçamentária				1º via
otação:	633	633		
·gão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
nidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO		
ınção:	04	Administração		
ıbfunção:	122	Administração Geral		
ograma:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		
ojeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
ategoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		
ecurso:	0001	RECURSO LIVRE		
ecurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
ecurso Complemento:	0	Não se aplica		
ildos				
aldo Anterior:	4.286,12			
alor Reservado:	3.800,00-			
aldo Atual:	486,12			
istórico				
eserva PRD 269/2024				



# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. Necessidade da Administração: Aquisição de peça (turbina motor) para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.
- 2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
- 3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Turbina Motor

- 4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
- 5. Data limite para o envio da cotação é 16 de setembro de 2024.

Coronel Pilar, 11 de setembro de 2024.

Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Aquisição de peça (turbina motor) para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.

# 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça (turbina motor) para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.

A máquina apresenta pouca força e potência, sendo assim a troca da turbina que tem como função inserir mais ar nos cilindros. Afinal, desse modo, é possível queimar mais combustível em menos tempo, gerando assim mais força e potência.

Por isso vê-se necessária a troca desta peça para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessa peça é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

# 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



# 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:
  - 3.1.1.1. Habilitação Jurídica:
  - a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no
  Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"

AV



- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - 3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- 3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.
- **3.2.2.** Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.
  - 3.3. São obrigações da Contratante:
- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada,
  como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:
  - a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

"Doe Orgãos, Doe Sangue, Salve Vida



### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Aquisição de peça (turbina motor) para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça (turbina motor) para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06.

A máquina apresenta pouca força e potência, sendo assim a troca da turbina que tem como função inserir mais ar nos cilindros. Afinal, desse modo, é possível queimar mais combustível em menos tempo, gerando assim mais força e potência.

Por isso vê-se necessária a troca desta peça para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessa peça é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.





# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	
01	01	Und	Turbina Motor	

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.
- **4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:
  - **4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:
  - a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - 4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:
- 4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.
- **4.2.2.** Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.
  - 4.3. São obrigações da Contratante:
- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"





- 4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:
  - a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail <a href="mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br">fazenda@coronelpilar.rs.gov.br</a> ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.
- 7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



 ② 2024 - Prefettura Municipal de x + >

coronelpilar rs.gov.br/site/licitacoes/processo-de-dispensa/2024-2/ Ö

\*\* LettaCon - Lettagges 📦 Webmaii Pref. Cord... 😂 WhatsApp 😲 Banco de Precos: A... A. Studick Ashropo.

🐒 😩 prefettura Municipal de Corgnel Prior 👉 Lotar pagina 📵 Editar con Elementor 😘 🗷

Secretarias Municipais Atos Municipais Município

Prestação de Contas

Turismo e Eventos Cidadão

Q

Olá, Daniela Z.Fachinelli 📜 🔍

X

0

ii\*

\$

Processo de Dispensa nº 270 - Aquisição de peças para manutenção do Caminhão FORD CARGO 2422 T piaco IMN1H25

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 269 - Aquisição de peca (turbina motor) para manutanção na máquina Retroescavadeira Case 590N RETRODA.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 268 - Aquisição de peças para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland nº de sene CALN175CVEDA17502.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação



A Pesquisar

— Neintos fortes hoje < 🗟 🖟 다 다 17/09/2024 🖣



### **DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 269/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Coronel Pilar, 17 de setembro de 2024.

LUCIANO CONTINI Prefeito Municipal